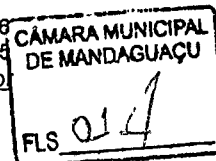




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-268
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 003/2025 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor
Presidente Da Câmara Municipal
Marcio Aquaroni Navachi

Assunto: Solicitação De Importância A Título De Adiantamento.

Senhor Presidente:

Nos Termos do art. 8º da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022, solicitamos a Vossa Excelência a liberação da importância de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) a título de adiantamento, conforme especificação a seguir descrita e respectiva justificativa:

Pagamento da desmontagem e montagem de duas torneiras e de uma mangueira siliconada (jogo c/ duas), de um bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço inox – R10 – Karina, por meio de um técnico em refrigeração, notadamente por estar o bebedouro desta Câmara Municipal com defeito, impossibilitando o seu uso.

Trata-se de despesa de pequena monta e pronto pagamento, destinada a garantir o andamento dos serviços desta Casa de Leis.

Justificamos a solicitação tendo por base os incisos I, II e IV do art. 4º, bem como o art. 8º, inciso I, do mesmo dispositivo legal.

Despesas: Troca de duas torneiras e de uma mangueira siliconada de um bebedouro marca Karina, patrimônio nº 275.

Dotação orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.25.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.25.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Valor do adiantamento: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Solicitante: Glaucia C. Zanelato Furlaneto CPF 905.285.499-87 – Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



Responsável designado pela gestão dos adiantamentos (Portaria nº 021/2022):

José Adirson Gianotto Nascimento CPF 750.184.209-44 – Agente Administrativo.

Conta Corrente/Banco: Banco do Brasil Ag. 0773 C/C nº 23055-3

O valor foi apurado previamente.

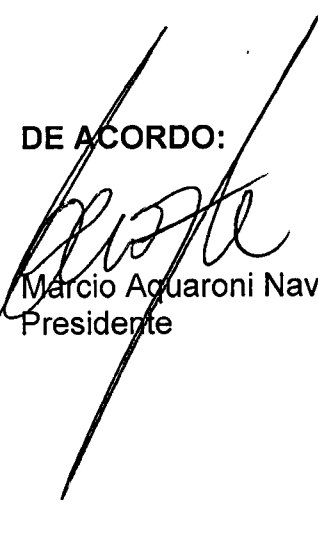
Serão anexados os recibos referentes às postagens.

Prazo de aplicação: até 60 (sessenta) dias da liberação do recurso.

Mandaguáçu-PR, 23 de junho de 2025.


Glaucia C. Zanelato Furlaneto
Diretora

DE ACORDO:


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



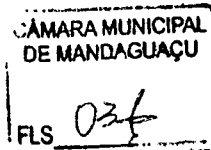
REFRIGERAÇÃO NOVA

RUA 14 DE DEZEMBRO - Nº 69

Fone (44) 99821-6855

CNPJ 17 100 921/0001-29

Andreycarrara40@gmail.com



ORÇAMENTO

Camara Municipal de Mandaguaçu - Rua Bernardino Bogo nº100, CNPJ 77.643.443/0001-25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Troca de torneira p/ bebedor	Unid	2	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2	Mangueira siliconada (jogo c/ duas)	Unid	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
3	Desmontagem e Montagem	Unid	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL					R\$ 148,00

Mandaguaçu, 16 de Junho de 2025

ANDREY CARRARA 02690536978

CNPJ 17.100.921/0001-29

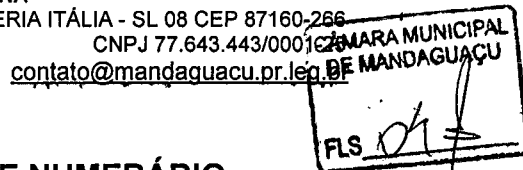
17.100.921/0001-29
ANDREY CARRARA 02690536978
RUA 14 DE DEZEMBRO, 69 - CENTRO
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Rua 14 de Dezembro Nº 69
Centro Sul
Mandaguaçu-Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br



COMPROVANTE DE ENTREGA DE NUMERÁRIO

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente Da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Comprovante de entrega de numerário.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 23 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a Nota de Empenho nº 157/2025 datado de 24 de junho de 2025 e o comprovante de transferência eletrônica para conta indicada na Requisição de Adiantamento Nº 03/2025 de 23 de junho de 2025 no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), a título de adiantamento.

Mandaguáçu-PR, 24 de junho de 2025.


Micheli Fabiane Molonha
CONTADORA

RECEBIDO:


José Adirson Gianotto Nascimento
CPF 750.184.209-44
Portaria nº 021/2022

DATA DE RECEBIMENTO: 24/06/25.

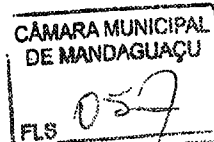


ESTADO DE PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: MANDAGUAÇU



Nº do Empenho: 157/2025

Data do Empenho: 24/06/2025

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.1	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação: 100.000,00

Valor Dotação Atualizada: 100.000,00

Total (A): 100.000,00

Empenhos anteriores: 7.956,27

Valor do empenho: 148,00

Valor anulado: 0,00

Total (B): 8.104,27

Total (A - B): 91.895,73

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 750.184.209-44

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560

Cidade:

Maringá

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

adiantamento para troca de torneiras e mangueira de um bebedouro

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 148,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Número Contrato:

Data homologação:

Data contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 24/06/2025

Responsável

MICHELI FABIANE MOLONHA

***.859-**

Contadora - CRC - 053727/O-0

MARCIO AQUARONI NAVACHI

***.339-**

PRESIDENTE DA CÂMARA

GLAUCIA CRISTINA ZANELATO

***.499-**

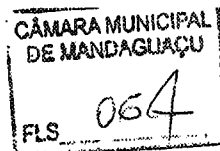
DIRETORA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município: MANDAGUAÇU



Página: 1 / 1

Data: 24/06/2025

Usuário: Mifabiane

Data da Liquidação: 24/06/2025

Nº da Liquidação: 167/2025

Nº do Empenho: 157/2025

ORDINARIO

Vencimento: 24/06/2025

Órgão:	01.000	CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.1	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Número do empenho:	157/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	148,00	Valor liquidado:	148,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	148,00	Total (B):	148,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 750.184.209-44

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560

Cidade:

Maringá

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

adiantamento para troca de torneiras e mangueira de um bebedouro

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 148,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Liquido a pagar: 148,00

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 24/06/2025

Responsável

Handwritten signature

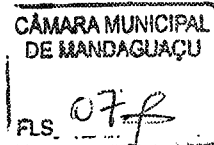


ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Nota da Ordem do Pagamento

C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25

Município Mandaguaçu



Data da Ordem: 24/06/2025
N. da Ordem: 182/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	CÂMARA
Funcional:	1.31.2001	LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE
Recurso:	00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS DO TESOIRO

Número do empenho:	157/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	148,00	Valor da ordem:	148,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	148,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	148,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
CPF.: 750.184.209-44 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560
CEP.: 87053-335 Cidade: MARINGÁ - PR
Banco: - Agência: - Conta Corrente: -

Especificação: adiantamento para troca de torneiras e mangueira de um bebedouro

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 148,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 148,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 24/06/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 148,00

Recursos: 0000100000010700001500 Valor: 148,00
0000
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 9160 - X Nº Docto: 550773000023055

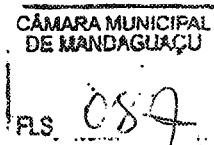
Ordem de pagamento: Em 24/06/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 24/06/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

24/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:42:22
077300773 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: CAMARA MUN MANDAGUACU
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 9.160-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/06/2025
NR. DOCUMENTO	550.773.000.023.055
VALOR TOTAL	148,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE ADIRSON GIANOTTO NAS
AGENCIA: 0773-0 CONTA: 23.055-3
NR. DOCUMENTO 550.773.000.009.160

=====

NR. AUTENTICACAO 0.6BF.AEC.1E2.B4D.3B6

Transação efetuada com sucesso por: JB537677 MARCIO AQUARONI NAVACHI.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

FLS. 094

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO (REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 03/2025)

Excelentíssimo Senhor
Marcio Aquaroni Navachi
Presidente Da Câmara Municipal
Mandaguáçu – Pr

Assunto: Prestação de Contas de Aplicação do Adiantamento

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 2220/2022 de 16 de fevereiro de 2022 encaminho a Vossa Excelência a prestação de contas do adiantamento relativo a Nota de Empenho nº 157/2025, datado de 24 de junho de 2025 para a baixa de responsabilidade junto ao setor de Contabilidade.

Foram juntados ao processo todos os comprovantes das despesas:
Nota Fiscal nº 54/2025 - ANDREY CARRARA – CNPJ 17.100.921/0001-29

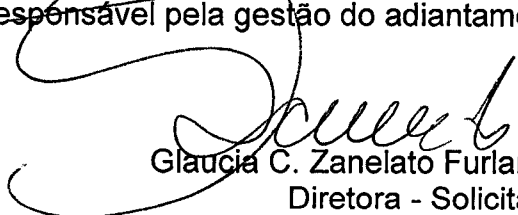
Total da despesa realizada: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Extrato bancário comprovando a transferência e os pagamentos.

Cópia da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

Mandaguáçu PR, 14 de julho de 2025.


José Adirson Gianotto Nascimento
Responsável pela gestão do adiantamento


Glaucia C. Zanelato Furlaneto
Diretora - Solicitante

Chave de Acesso da NFS-e
4114104221710092100012900000000005425074379895038

Número da NFS-e
54

Competência da NFS-e
11/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
11/07/2025 08:37:57

Número da DPS
59

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
11/07/2025 08:37:57



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	17.100.921/0001-29	-	(44) 3245-1274
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
17.100.921 ANDREY CARRARA		ANDREYCARRARA40@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
14 DE DEZEMBRO, 69, CENTRO SUL		Mandaguaçu - PR	87160-258
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	77.643.443/0001-25	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL		-	
Endereço		Município	CEP
R BERNARDINO BOGO, 100, Galeria Itália, Sala 08, CENTRO SUL		Mandaguaçu - PR	87160-266

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
15.03.08 - Manutenção de bens e equipamentos em geral.	-	Mandaguaçu - PR	-
Descrição do Serviço			
Prestação de serviço:			
1 Troca de torneira p/ bebedor / Unid 2 / Valor un R\$ 70,00			
2 Mangueira siliconada (jogo com duas) / Unid 1 / Valor un R\$ 18,00			
3 Desmontagem e Montagem / Unid 1 / R\$ 60,00			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Mandaguaçu - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 148,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 148,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 148,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

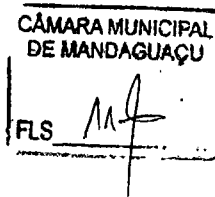


Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 148,00

11/07/2025 às 13:38:41



Recebedor

Andrey Carrara

CPF

***.905.369-**

Agência

0001

Conta

942104137

Instituição

22896431 PICPAY

Tipo de conta

Conta Pagamento

Chave Pix

02690536978

Pagador

Jose Adirson Gianotto nas

CPF

***.184.209.**

Agência

773-0

Conta

23055-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250711163758403426680

Documento: 000000000071101

Autenticação SISBB: D.A6B.FAF.074.1B1.20E

Notificação enviada em: 11/07/2025 às 13:38:42

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



RELATÓRIO Nº 02 – ADIANTAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

Encaminhado a esta Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos que instruem a requisição de adiantamento nº 02/2025 de material de consumo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, analisou-se a adequação do referido adiantamento a artigos da Lei Municipal nº 2220/2022, conforme *checklist*:

ADIANTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REGULAR	IRREGULAR
01	Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Mandaguáçu a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que constitui processamento especial de despesas, as quais por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo ordinário, obedecidos os princípios estabelecidos no parágrafo único do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 65 a 68 da Lei Federal nº 4.320/64.	X	
02	Art. 2º O regime de adiantamento consistirá na disponibilização de numerário previsto no orçamento da Câmara Municipal à servidor público do seu quadro de servidores, devidamente designado, após autorização do Presidente da Câmara, sempre precedido de empenho na dotação própria das despesas a realizar. § 1º O Presidente da Câmara designará por Portaria o servidor responsável pela gestão dos recursos financeiros do regime instituído por esta Lei.	X	
03	Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes dos seguintes elementos de despesa: I - de caráter emergencial e despesas extraordinárias; II - de material de consumo e contratação de serviços; III - de despesa judicial; IV - de diligência administrativa; V - de representação eventual; VI - de pequena monta e pronto pagamento; VII - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo ou por expressa disposição de lei. §1º Entende-se por despesas extraordinárias e urgentes, as que exijam pronto pagamento, entendidas como de qualquer natureza, cuja realização não	X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 13

	permita esperar pelo processamento normal sob pena de prejuízo ao andamento das atividades da Câmara Municipal; §2º Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento previstas neste artigo, ficam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso "II" do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, em cada exercício financeiro, cumpridas as formalidades legais. §3º São consideradas despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas que não ultrapassam o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por adiantamento, e que são realizadas com: I - Selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos; II - Encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos, aquisição avulsa de livros, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; III - Material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis; IV - Aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres; V - Itens e artigos para cozinha, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato; IV - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada; §4º É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento;		
04	Art. 8º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações: I - dispositivo legal e justificativa em que se baseia; II - identificação da espécie da despesa mencionando a tipificação na qual ela se classifica; III - nome completo, cargo e/ou função do solicitante e do responsável designado pela gestão dos adiantamentos; IV - indicação em algarismos e por extenso do valor a ser adiantado, acompanhado de ao menos um orçamento de fornecedor, do qual constará a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, local, data, além da assinatura do responsável pela elaboração do orçamento; V - dotação orçamentária a ser onerada; VI - prazo de aplicação; VII - dados bancários para transferência.	X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 14

05	Art. 15. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, podendo ser nota fiscal, nota simplificada, recibo com qualificação do emitente e descritivo do produto ou serviço, ou outro documento oficial que tenha a mesma finalidade, os quais deverão conter: todos os dados do fornecedor, o serviço/produto que está sendo adquirido e devidamente discriminado, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa realizada, o local e a data.	X	
06	Art. 16. Todos os comprovantes serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Mandaguáçu.	X	
07	Art. 18. Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.	X	
08	Art. 23. Efetuado o depósito do adiantamento, o setor de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao grupo: RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS.	X	
09	Art. 26. No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o servidor responsável prestará contas da aplicação do adiantamento.	X	
07	Art. 27. A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação ao setor de Contabilidade, dos seguintes documentos: I – Ofício elaborado pelo servidor solicitante e assinado por ele e pelo servidor responsável pela gestão do adiantamento, encaminhando a respectiva prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade; II – Relação de todos os comprovantes de despesa, mencionando o número e a data do documento, a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada; III – Cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver; IV – Extratos bancários, comprovando a transferência bancária; V – Cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no setor de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo.	X	
08	Art. 30. Verificado o cumprimento das disposições legais e atendidas as exigências, caso tenham sido feitas, o setor de Contabilidade encaminhará o processo de prestação de contas ao Controle Interno que analisará e emitirá parecer sobre as contas no prazo de 10 (dez) dias. §1º Na análise das contas, o Controle Interno poderá, na forma do artigo 28, requisitar complementação de informações ou documentos ao responsável.	X	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

15

2

	§2º Em sendo emitido parecer favorável no processo de prestação de contas, enviará o mesmo ao setor de Contabilidade e Presidente da Câmara para assinatura. § 3º Após a aprovação das contas com o visto da Controladoria Interna, setor de Contabilidade e do Presidente da Câmara, a Secretaria Administrativa deverá digitalizá-lo e publicá-lo, integralmente, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguáçu.		
--	---	--	--

CONCLUSÕES

Tendo em vista os documentos encaminhados pela Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR, expediu-se o presente relatório baseado no *checklist* acima, não sendo constatada irregularidade.

Obs. Há necessidade de autalizar a lei Municipal nº 2220/2022, pois A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) entrou em vigor em 1º de abril de 2021.

Registre-se que esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste relatório e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios desta Secretaria Municipal de Controle Interno.

Mandaguáçu (PR), 25 de Julho de 2025

Diógene Eduardo Sgonero
Secretária de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 77.643.443/0001-25
Município: MANDAGUAÇU

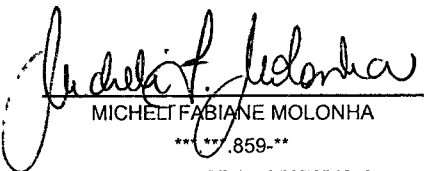
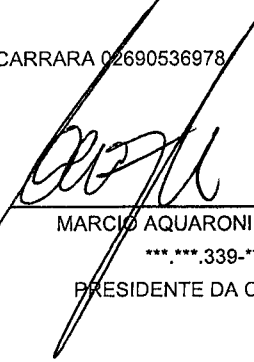
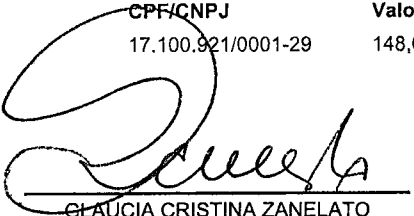
Página: 1/ 1

Unidade Concedente: CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Ordenador da Despesa: MARCIO AQUARONI NAVACHI
Beneficiário: JOSE ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO CPF: 750.184.209-44
Endereço: PION. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS - 560 CEP:
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 00001.00000.01.07.00.00.1.500. Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho: 157/2025 Data: 24/06/2025 Valor: 148,00
Prestação: 3 Data: 2025-07-28T03: Valor: 148,00

Especificação: adiantamento para troca de torneiras e mangueira de um bebedouro

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	59	ANDREY CARRARA 02690536978	17.100.921/0001-29	148,00

 MICHELI FABIANE MOLONHA ***.***.859-** Contadora - CRC - 053727/O-0	 MARCIO AQUARONI NAVACHI ***.***.339-** PRESIDENTE DA CÂMARA	 GLÁUCIA CRISTINA ZANELATO ***.***.499-** DIRETORA GERAL
---	---	--